DECRETO Nº 2.904 de 05 novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 176.038,14 (Cento e setenta e seis mil, trinta e oito reais e catorze centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0008.1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00008(42) – Aplicações Diretas R$ 176.038,14

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 6.675,10 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (129) – Aplicações Diretas R$ 2.622,83
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (129) – Aplicações Diretas R$ 4.052,27

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (130) – Aplicações Diretas R$ 2.622,83
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (130) – Aplicações Diretas R$ 4.052,27

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/novembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/11/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração